



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**

**EDITAL DE CULTURA POPULAR "PRÊMIO SEU LUIZÃO DA ZABUMBA" - Nº
002/2021 - FCI/FUMIC**

Dispõe sobre a seleção de 15 (quinze) grupos folclóricos que receberão do Município de **IMPERATRIZ**, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FUMIC), o **Prêmio Seu Luizão da Zabumba** para fomento produção e incentivo cultural para manutenção e fortalecimento das manifestações culturais da categoria da cultura popular, conforme os termos estabelecidos neste edital.

1. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Imperatriz, por meio da Fundação Cultural de Imperatriz, neste ato representado por seu Presidente, Paulo Roberto Cardoso da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CULTURA POPULAR "PRÊMIO SEU LUIZÃO DA ZABUMBA" que tem por finalidade a seleção de 15 (quinze) preponentes atuando profissionalmente no segmento folclórico de cultura popular, entre quadrilhas juninas, grupos de bumba meu boi e grupos de danças da cultura popular.

E, considerando as medidas ainda de prevenção para combater o avanço do Coronavírus no Município de Imperatriz, não sendo possível a realização do tradicional "São João A Gente Faz" de forma ao vivo nas comunidades imperatrizense, impossibilitando assim as apresentações artísticas do segmento folclórico de cultura popular neste período junino, atingindo a sobrevivência econômica de manutenção dos coletivos e/ou grupos inseridos no referido segmento, desse modo, na perspectiva de fazer valer políticas públicas no âmbito municipal por meio da Prefeitura Municipal de Imperatriz através da sua Fundação Cultural, este edital de prêmio justifica-se na busca de manter o desenvolvimento das atividades que fortaleçam a produção cultural, a economia criativa, de forma sustentável na sua dimensão material e imaterial, visando amenizar as consequências causados por essas medidas preventivas.

2. DO OBJETO



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**

2.1. Constitui objeto deste edital, a seleção de quadrilhas juninas, grupos de bumba meu boi, grupos de danças da cultura popular, do segmento folclórico de cultura popular, que tiveram suas atividades artísticas interrompidas nesse período junino, que receberão uma premiação de fomento à produção e incentivo cultural para manutenção e fortalecimento das manifestações culturais do município de Imperatriz da categoria da cultura popular, oriundos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, Lei Ordinária nº 1.541/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 019/2014, cujo os contemplados serão informados no Edital de Chamamento Público Nº 001/2021 - FCI/FUMIC/ITZ;

2.2. O selecionado neste Edital, fica obrigado a apresentar como contrapartida social, duas (02) apresentações artísticas via internet em plataformas digitais.

Parágrafo Único: A Fundação Cultural de Imperatriz irá elaborar agendamento das apresentações das produções artísticas, em espaço a definir, dotado de toda infraestrutura acústica, som e iluminação, oriunda de projeto cultural inscrito em chamamento público para tal fim.

3. DO OBJETIVO

O presente Edital está em conformidade com a política cultural Prefeitura Municipal de Imperatriz, visando:

3.1. Formular e supervisionar a execução da política municipal de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculadas, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da Fundação Cultural de Imperatriz, e as aspirações da sociedade;

3.2. Estimular, difundir e promover os bens culturais que enaltecem a identidade imperatrizense, seus formadores e promoção de conhecimento;

3.3. Aprimorar, apoiar, o conjunto de manifestações culturais e artísticas e seus concernentes criadores;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**

- 3.4.** Desenvolver atividades que fortaleçam a produção cultural, a economia criativa, de forma sustentável na sua dimensão material e imaterial;
- 3.5.** Promover e estimular a interiorização da cultura, sua diversidade e suas particularidades locais, estimulando assim a erradicação de formas de discriminação e preconceitos;
- 3.6.** Premiar a atuação exemplar de grupos e artistas individuais do folclore imperatrizense;

4. DAS DEFINIÇÕES

Para fins deste Edital, entende-se por Grupo Folclórico àqueles representados por pessoa física (maiores de 18 anos) ou jurídica com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificadas como proponente:

- Bumba Meu Boi
- Quadrilhas Juninas
- Grupos de Danças Folclóricas

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão pleitear a seleção:

- a) Grupos pertencentes comprovadamente à cidade de Imperatriz/MA, não sendo permitido em nenhuma hipótese a participação neste Edital de grupos ou pessoas de outras cidades;
- b) Grupos pertencentes comprovadamente à cidade de Imperatriz/MA, que tenha espetáculo montado para apresentação cultural que corresponda de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) minutos;
- c) Grupos que comprovarem sua existência há pelo menos 01 (um) ano, obrigatoriamente cadastrados no **MAPEAMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ** disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

5.2. Os **proponentes** se classificam nas classes abaixo:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**

- a) **Pessoas Jurídicas:** Associações, cooperativas, companhias, coletivos, grupos, empresas ou MEI - Micro Empreendedor Individual, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificado como "proponentes" e inscrito no Cadastro Cultural em atuação no município de Imperatriz/MA;
- b) **Pessoas Físicas:** Artistas independentes ou qualquer artista representado por pessoa física, doravante identificados como "proponentes" e inscrito no Cadastro Cultural em atuação no município de Imperatriz/MA.

5.3. Para fins deste edital foram adotados os seguintes entendimentos:

- a) **Proponente** - Pessoa física ou jurídica que assume a responsabilidade legal pela apresentação artística denominado **grupo folclórico** junto à Fundação Cultural de Imperatriz, ou seja, por sua inscrição, execução, conclusão e comprovação das atividades realizadas;
- b) **Pessoa Jurídica de natureza cultural** - Empresa cuja atividade seja dirigida a cultura;
- c) **MEI - Micro Empreendedor Individual** - Pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário. Frisa-se que MEI - Micro Empreendedor individual somente poderá participar deste certame desde que representante legalmente os grupos/companhias/coletivos, objeto desse Edital.

5.4. O **PROPONENTE**, representado ou não por pessoa física ou jurídica, assume o ônus de quaisquer violações de direito autoral em fase do repertório, vestimenta, enredo, elementos cênicos, gráficos, conceituais, a ser apresentado, assumindo totais responsabilidades legais, isentando a Prefeitura Municipal de Imperatriz e a Fundação Cultural de Imperatriz de qualquer encargo, culpabilidade e obrigação legal sobre;

5.5. É vedado a participação de servidores da Fundação Cultura de Imperatriz e de Pessoa/Empresa/Entidade que esteja suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou que for declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**

Pública Federal, Estadual ou Municipal, inscrito no cadastro de inadimplentes culturais do município de Imperatriz.

6. DAS CATEGORIAS FOLCLÓRICAS PARA FINS DE SELEÇÃO E NÚMERO MÍNIMO DE BRINCANTES

6.1. As categorias folclóricas a serem contempladas no presente Edital obedecerão ao seguinte quantitativo:

Modalidade	Categoria	Número mínimo de brincantes	Total de Vagas
A	Bumba meu Boi	20	Até 03 (duas)
B	Grupos de Dança de Cultura Popular	20	Até 04 (quatro)
C	Quadrilha Junina	20	Até 08 (oito)
TOTAL			15

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação, são recursos próprios oriundos do Fundo Municipal de Cultura, Lei Ordinária nº 1541/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 019/2014 na seguinte unidade orçamentária;

Unid. Orçamentária: 02.20.13.392.0115.1205 - Projeto de Atividade: 1205 - Auxílio a Produção Artística e Cultural - Natureza da despesa: 3.3.50.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desp. e Outras. Código Reduzido/Ficha: 1684 - Fonte do Recurso: 0001 - Recursos Ordinários.

7.1. Para o Presente Edital tem o valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

8. DOS PRÊMIOS

8.1. Serão premiados 15 (quinze) grupos folclóricos com valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**

8.2. Os prêmios serão assim distribuídos:

Modalidade Categoria	Discriminação	Qtd. de Prêmios	Valores	Total
A Bumba Meu Boi	Premiação	03	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
B Grupos de Dança de Cultura Popular	Premiação	04	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
C Quadrilha Junina	Premiação	08	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00
TOTAL				R\$ 60.000,00

§1º - Na hipótese de não haver número suficiente de inscrições, os prêmios restantes deste edital poderão ser remanejados para outros editais a serem elaborados pela Fundação Cultural de Imperatriz.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. Os interessados em participar do presente **EDITAL DE CULTURA POPULAR "PRÊMIO SEU LUIZÃO DA ZABUMBA" - Nº 001/2021 - FCI/FUMIC** deverão se inscrever no formulário eletrônico disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Imperatriz (www.cultura.prefeituradeimperatriz.com) e entregar toda documentação de habilitação previsto no presente Edital na Fundação Cultural de Imperatriz.

9.2. O Período de inscrição será de 12 de julho de 2021 a 15 de julho de 2021.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação com formulário de inscrição e as declarações deverão ser entregues na Fundação Cultural de Imperatriz até as 14:00 horas do dia 15/07/2021.

10.2. Se Proponente for Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos:

10.2.1. Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA

- 10.2.2. Cópia do Registro de Identidade - RG, do representante da instituição;
- 10.2.3. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, do representante da instituição;
- 10.2.4. Cópia do comprovante de residência atual do representante da instituição;
- 10.2.5. Cópia do estatuto e/ou regimento da instituição;
- 10.2.6. Cópia da ata de constituição da atual diretoria da instituição;
- 10.2.7. Cópia do Alvará de Localização;
- 10.2.8. Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 10.2.9. Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Municipais;
- 10.2.10. Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhista;
- 10.2.11. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- 10.2.12. Declaração que mantém sede no Município de Imperatriz há mais de 2 (dois) anos;
- 10.2.13. Declaração de não ocorrência de impedimentos.
- 10.2.14. Certidão de nada consta no Cadastro Municipal de Inadimplentes Culturais (certidão emitida pela Fundação Cultural ao iniciar avaliação dos documentos de habilitação)
- 10.2.15. Extrato Bancário.

10.3. Se Proponente for Pessoa Física:

- 10.2.1. Cópia do Registro de Identidade - RG;
- 10.2.2. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 10.2.3. Cópia do comprovante de residência atual;
- 10.2.4. Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 10.2.5. Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Municipais;
- 10.2.6. Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Estaduais;
- 10.2.7. Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Estaduais da Dívida Ativa;
- 10.2.8. Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhista;
- 10.2.9. Certidão de quitação eleitoral;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**

- 10.2.10. Declaração que possui domicílio no Município de Imperatriz há mais de 2 (dois) anos;
- 10.2.11. Declaração de não ocorrência de impedimentos;
- 10.2.12. Certidão de nada consta no Cadastro Municipal de Inadimplentes Culturais (certidão emitida pela Fundação Cultural ao iniciar avaliação dos documentos de habilitação).

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 11.1. As propostas dos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção nomeadas por portaria da Fundação Cultural de Imperatriz, composta por 03 (três) membros;
- 11.2. Será a avaliado o Mérito artístico ou cultural, reconhecimento e/ou contribuição às artes e cultura, levando em consideração:
 - 11.2.1. Habilitação, que compreende: triagem de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição neste edital (enquadramento no edital e modalidade correta, documentos relativos exigidos etc.);
 - 11.2.2. Conjunto de arquivos e materiais, como cartazes de apresentação, reportagens em jornais, mídias sociais etc.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Após a fase de habilitação dos proponentes culturais participantes, o Município de Imperatriz, mediante a autoridade competente da Fundação Cultural, homologará o presente **EDITAL DE CULTURA POPULAR "PRÊMIO SEU LUIZÃO DA ZABUMBA" Nº 001/2021 - FCI/FUMIC** e divulgará o resultado do julgamento no site oficial da Prefeitura Municipal de Imperatriz;

13. DA DIVULGAÇÃO

- 13.1. Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação dos resultados;
- 13.2. A divulgação do resultado final será feita no endereço eletrônico www.imperatriz.ma.gov.br.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** Na condução dos procedimentos relacionados com este **EDITAL DE CULTURA POPULAR "PRÊMIO SEU LUIZÃO DA ZABUMBA" - Nº 001/2021 - FCI/FUMIC** serão observados os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
- 14.2.** Solicitações de informações e esclarecimentos sobre o presente **EDITAL DE CULTURA POPULAR "PRÊMIO SEU LUIZÃO DA ZABUMBA" - Nº 001/2021 - FCI/FUMIC** devem ser encaminhadas para o e-mail: fcimperatriz@gmail.com;
- 14.3.** As respostas às solicitações de informações e esclarecimentos do presente **EDITAL DE CULTURA POPULAR "PRÊMIO SEU LUIZÃO DA ZABUMBA" - Nº 001/2021 - FCI/FUMIC** serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Imperatriz, no respectivo edital;
- 14.4.** O resultado dos julgamentos relativos aos documentos apresentados, as decisões acerca de impugnações e recursos administrativos, a homologação, bem como outras informações que o Município entender necessárias, serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Imperatriz, qual seja: www.imperatriz.ma.gov.br;
- 14.5.** É de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento das decisões no site oficial da Prefeitura Municipal de Imperatriz, inclusive para contagem de prazo para interposição de recurso administrativo;
- 14.6.** Será facultado às Comissões promoverem, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada proponente cultural, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;
- 14.7.** A documentação protocolada por proponente cultural interessado na participação, não será devolvida ao interessado, considerando que este é parte integrante do chamamento público;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**

- 14.8.** Poderá o Município de Imperatriz, através da Fundação Cultural de Imperatriz, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade;
- 14.9.** A participação dos interessados implicará em aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Imperatriz - MA, 08 de Julho de 2021.

Paulo Roberto Cardoso da Silva
Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura
Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**

**ANEXO I
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Nome Proponente Cultural:

Na condição de responsável por esta iniciativa cultural apresentada ao **EDITAL DE CULTURA POPULAR "PRÊMIO SEU LUIZÃO DA ZABUMBA" - Nº 001/2021 - FCI/FUMIC**, autorizo a Prefeitura Municipal de Imperatriz por meio da Fundação Cultural de Imperatriz a realizar publicações, gravações e utilização das imagens, sem fins lucrativos, dos conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior. Informo que assumo total responsabilidade pelos documentos apresentados (textos, imagens e outros meios) cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Imperatriz/MA, 00 de junho de 2021.

(Nome e Cargo do Representante Legal do Grupo
Folclórico)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO (PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA)

Declaro para os devidos fins, conforme documentação comprobatória apensada ao presente termo, que resido há mais de 2 (dois) anos, e que ainda mantenho residência no Município de Imperatriz- Maranhão.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Imperatriz/MA, 00 de junho de 2021

Assinatura Declarante

Anexar: comprovante de endereço em nome do proponente (fatura de energia, água e esgoto, telefone, etc), contrato de locação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
(PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA)

DECLARA, para fins legais, a não ocorrência de impedimento para participar do **EDITAL DE CULTURA POPULAR "PRÊMIO SEU LUIZÃO DA ZABUMBA" - Nº 001/2021 - FCI/FUMIC**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Imperatriz/MA, 00 de junho de 2021

Assinatura Declarante



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL

O **PROPONENTE CULTURAL** compromete-se a realizar sua apresentação cultural, em local, no dia e horário a ser definido pela Fundação Cultural de Imperatriz, espaço esse dotado de toda infraestrutura acústica, som e iluminação, para gravação e produção artística musical.

O **PROPONENTE CULTURAL** compromete-se no ato de sua apresentação cultural, utilizar de instrumentos musicais de uso próprio, assim como os demais acessórios técnicos (cabos, correias, pratos, encordoamentos etc.), idem para vestimentas, indumentárias, material cênico, em perfeito estado de utilização sem ônus ao município de Imperatriz/MA, que em hipótese alguma possa comprometer a qualidade do espetáculo e gravação da apresentação cultural.

Imperatriz/MA, 00 de junho de 2021

**FUNDO MUNICIPAL DE
INCENTIVO À CULTURA**

PROPONENTE CULTURAL